

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. RECURSOS HUMANOS	3
2.1.1. PREVISTOS E CONTRATADOS.....	3
2.1.2. ABSENTEÍSMO - CONTRATADOS.....	3
3.0. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	4
3.1. PESSOA JURÍDICA – EQUIPE MÉDICA	4
4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUTIVIDADE.	4
4.2. METAS QUANTITATIVAS	5
8. CONCLUSÃO FINAL.....	8



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, entidade sem fins lucrativos denominados como Organização Social, vem através deste, demonstrar os resultados obtidos no período de 01 de Junho de 2.020 a 07 de Junho de 2.020, referente ao Contrato N° 9.162/2020, celebrado junto ao Município de Birigui através da Secretaria de Saúde, tendo por principal objetivo a operacionalização e a execução de ações e serviço de Saúde, no CORUJÃO - Unidade Básica de Saúde 01 - CIDADE JARDIM de Birigui/SP, com gerenciamento de 24 horas, propiciando o atendimento, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A Organização tem por objetivo assegurar a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e com eficiência, ampliando a capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de consultas, procedimentos, exames, resultados, promovendo desta forma, maior qualidade no atendimento ao usuário da unidade.

Este relatório contempla as atividades e gestão dos recursos necessários para o cumprimento dos objetivos propostos no Contrato de Gestão, de forma a prestar Contas dos Recursos utilizados com o Gerenciamento e a assistência integral e interdisciplinar com maior agilidade e eficiência no atendimento à população, promovendo economia nos processos de trabalho.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**2. RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos contratados seguem diretivas de Ordem de Serviço e Regulamento de Compras e Contratações.

2.1- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 – CORUJÃO - CIDADE JARDIM - BIRIGUI/SP.**2.1.1. PREVISTOS E CONTRATADOS**

Categoria contratadas no Plano	Quantidade Pactuada	Quantidade Contratada no Mês Referente	Carga horária
Enfermeiro	10	10	36 horas/sem
Farmacêutico	3	3	36 horas/sem
Porteiro	5	5	36 horas/sem
Recepcionista	7	7	36 horas/sem
Técnico de Enfermagem Diurno	20	20	36 horas/sem
Auxiliar de Serviços Gerais	8	8	36 horas/sem

2.1.2. ABSENTEÍSMO - CONTRATADOS.

CARGO	ABONO	FALTA	½ FALTA	1/3 FALTA	ATESTADO	OBSERVAÇÕES
Técnicos de Enfermagem		4			1	
Enfermeiros (a)					2	
Auxiliar de serviços gerais					1	

ABONOS	
ATESTADOS	4
FÉRIAS	

FALTAS	4
LICENÇA PRÊMIO	
LICENÇA MÉDICA	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3.0. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segue abaixo a relação de contratos realizado pela O.S.S. para melhor atender os serviços efetuados na UBS 1 - CORUJÃO - Unidade Básica de Saúde 01 - CIDADE JARDIM.

PREVISTO	CONTRATADOS
Gases Medicinais	Noronha & Noronha Com. de Gases - LTDA
Exames Laboratoriais	- G.S de Brito Eireli – ME - Bio Analise Instituto de Pesquisas Médicas e Análises LTDA EPP

3.1. PESSOA JURÍDICA – EQUIPE MÉDICA

O atual quadro de profissionais contratados no regime de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Saúde está demonstrado abaixo:

PREVISTO	CONTRATADO
Serviços Médicos	ATIVA MED CARE CLINICA MÉDICA EIRELI

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUTIVIDADE.

Mensurar a quantidade em programas e serviços de saúde é imprescindível para o planejamento, organização, coordenação/direção e avaliação/controlar das atividades desenvolvidas, sendo alvo dessa medição os resultados, processos e a estrutura necessária ou utilizada, bem como as influências e repercussões promovidas no meio ambiente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4.1 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, avaliar as metas físicas e qualitativas.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela CONTRATADA será realizada de Acompanhamento e Avaliação.

4.2. METAS QUANTITATIVAS

4.3 METAS QUANTITATIVAS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 – CORUJÃO - CIDADE JARDIM - BIRIGUI/SP.

PROCEDIMENTOS	Nº REALIZADO
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	1.094
Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento /Atendimento Infantil	59
Consulta Ortopédica/ Consulta Médica em Atenção Especializada	0
Atendimento de Urgência - Pacientes em Observação por até 24h em Atenção Especializada	55
Atendimento ortopédico – com Imobilização Provisória	1
Atendimento com Classificação de Risco/ Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada	1.094
Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	1.301
Cateterismo Vesical	11
Aferição de Pressão Arterial	1.003
Inalação/Nebulização	0

PROCEDIMENTOS	
Curativo Grau I com ou sem Debridamento	64
Excisão de lesão e ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	19
Incisão de Drenagem de Abscesso	4
Retirada de Corpo Estranho da Cavidade Auditiva Nasal	0
Eletrocardiograma	61
Glicemia Capilar	167
Laboratório	604
Raios-X	27
Ultrassom	10
Tomografia	3
Odontologia	45

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS POR CIDADE.

5.1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 – CORUJÃO - CIDADE JARDIM - BIRIGUI/SP.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 – CORUJÃO - CIDADE JARDIM - BIRIGUI/SP	
Cidade	Atendimento
ALTO ALEGRE	1
ANDRADINA	1
ARAÇATUBA	2
BIRIGUI	1.232
BREJO ALEGRE	1
BURITAMA	1



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

6. SAÚDE DO TRABALHADOR

Exames realizados no mês de Junho 2020.

RELATÓRIO MENSAL EXAMES					
Junho de 2.020					
NOME	FUNÇÃO	ADMISSIONAL	DEMISSIONAL	PERIÓDICO	RETORNO TRABALHO

7. NOTIFICAÇÕES COVID-19.

- **42 pacientes** notificados na UBS – 1 Cidade Jardim - CORUJÃO.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

8. CONCLUSÃO FINAL

Considerando a proposta das metas quantitativas no Plano de Trabalho e apresentação dos números de atendimentos e procedimentos realizados, conclui-se que, em geral, as metas foram alcançadas, atingindo os resultados almejados, garantindo o livre acesso aos serviços públicos de saúde com equidade e assistência integral a saúde.

Neste relatório estão apresentados os resultados conforme ordem de serviço vigente.

Birigui/SP, 08 de Junho de 2.020.

CLAUDIO CASTELÃO LOPES

DIRETOR PRESIDENTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

MARCELO SOARES VENÂNCIO

GERENTE OPERACIONAL

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

9. ANEXOS

- ANEXO I – ESCALA MÉDICA CORUJÃO (CLÍNICO GERAL)